



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 32/2025

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

Segundo outorgante: Associação Académica de Coimbra, pessoa coletiva n.º 500 032 173, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Carlos Manuel Magalhães.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa nos termos e ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto); do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 3706/2025 (16/06/2025), com base na Informação de 23/05/2025 (MGD n.º 45558) e com registo sequencial de compromisso n.º 69125, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa, o apoio a deslocação da equipa sénior da Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol. Contribuinte – 500032173, para disputa da fase final do campeonato nacional da 1^a Divisão.

Cláusula 2.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente Contrato Programa, constitui obrigação do Município de Coimbra:

1. Atribuição de comparticipação financeira, conforme o disposto na alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, à Associação Académica de Coimbra - Secção de Basquetebol, no valor de 1 000,00€ (mil euros), como apoio do Município para fazer face às despesas de deslocação ao evento.

Cláusula 3.^a

Obrigações da Associação Académica de Coimbra

Constituem obrigações do segundo outorgante:



1. Colocar o logótipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todos os meios de divulgação do evento;
2. Colaborar graciosamente com o Município de Coimbra e com outras Instituições Desportivas de Coimbra, a indicar pelo mesmo, em ações de Interesse Municipal;
3. Enviar ao Município de Coimbra o relatório de execução final do Contrato-Programa até 30 de março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato.

Cláusula 4.^a

Programa de desenvolvimento desportivo

Os apoios referidos na cláusula 2.^a, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2024/2025, candidatado pelo 2º outorgante.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.^a

Vigência

O contrato-programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município, tendo um período de vigência de **12 meses**.



Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.^a

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 9.^a

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.^a

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.



Coimbra, em 10 de outubro de 2025

O Município de Coimbra

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

Associação Académica de Coimbra

(Carlos Manuel Magalhães)
DIRECÇÃO GERAL

Min. : MG
Elab. : MG
Conf. : FB
Serv. Emissor: Divisão de Desporto